

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PORTARIA Nº 33/2016-L

De 25 de abril de 2016.

Fixa os valores dos vencimentos dos Servidores e do subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo.

ALFREDO FERNANDES ESTRADA,
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art. 1º Os valores dos vencimentos dos cargos do Quadro de Pessoal Efetivo e em Comissão da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, nos termos da Lei nº 4.540, de 20/04/2016, passam ser os seguintes:

REF.	CARGO	GRAU								
		A	B	C	D	E	F	G	H	I
01	Extinto									
02	Copeiro Legislativo Porteiro-Contínuo	1.480,62	1.554,65	1.628,70	1.702,73	1.776,77	1.850,80	1.924,81	1.998,86	2.072,86
03	Assistente Compras Motorista Legislativo Oficial Legislativo Recepcionista	1.968,20	2.066,61	2.165,00	2.263,43	2.361,82	2.460,24	2.558,66	2.657,08	2.755,48
04	Assistente Parlamentar	3.862,63	4.055,78	4.248,92	4.442,02	4.635,16	4.828,31	5.021,43	5.214,56	5.407,70
05	Extinto	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Contador	4.563,72	4.791,92	5.020,09	5.248,27	5.476,47	5.704,68	5.932,84	6.161,01	6.389,22
07	Assessor Legislativo	1.968,20	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Assessor Comun. Social Chefe Exp. Legislativo Chefe Gab. Legislativo Chefe de Informática Chefe Protoc.Recepção Chefe de Rec. Humanos Coord.Téc. Legislativo	3.862,63	-	-	-	-	-	-	-	-

Alfredo Fernandes Estrada

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Continuação PORTARIA Nº 33/2016-L

.02.

09	Assessor Jurídico Chefe Téc. Legislativo Chefe Comun. Social	4.355,71	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Extinto	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Diretor Administrativo Diretor Téc Legislativo	4.891,85	-	-	-	-	-	-	-	-

Art. 2º O subsídio do Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, nos termos da Lei nº 4.541, de 20/04/2016, passa a ter o valor de R\$ 7.658,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) mensal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 25 de abril de 2016.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada (Processo nº 11-L, de 11/03/1997):


MAURACY MORAES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

PROTOCOLO Nº CETSR 25/04/2016 - 15:51:37 02338/2016